



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA SEMED Nº 015/2016

Dispõe sobre a nomeação da comissão responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 968 de 19 de junho de 2015 do município de Simões Filho - Bahia, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Simões Filho, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 968 de 2015 no cumprimento ao que dispõe o Art. 6 da referida Lei e Art. 7 § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

Resolve:

Art.1 - Nomear *Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação* do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

- I. Jorge Salles - Secretário Municipal de Educação;
- II. Lívia Rosane Magalhães Pacheco Bastos – Superintendente Pedagógica e Políticas Educacionais;
- III. Iranildes Costa de Sousa – Coordenadora Especial de Ensino
- IV. Jeoston Araujo da Cruz - Representante do Conselho Municipal de Educação;
- V. Luiz José de Teive e Argolo Junior – Representante do Conselho do FUNDEB;
- VI. Nivaldo Silva Dória – Representante da Câmara Municipal dos Vereadores;
- VII. Cassimea Santana de Araujo – Representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

Art. 2 - São atribuições da *Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação*:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO**

- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, Conselhos Municipais;
- VIII. Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art. 3 - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Educação, Estado da Bahia, em 28 de setembro de 2016.